



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023, às quatorze horas e quarenta e sete minutos, via *webconferência*, através da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a 19ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência da Senhora Pró-Reitora de Graduação **Rosalina Semedo de Andrade Tavares**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Antonia Suele de Souza Alves Pereira** (Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação); **Elisabeth Linhares Catunda** (Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Nembali Mané** (Representante dos Discentes); e **Reinaldo Pereira de Aguiar** (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Encontram-se vagos: dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; um assento para a representação docente do Instituto de Educação a Distância e um assento para a representação docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão. A Presidência consultou os conselheiros acerca da possibilidade da reunião ser gravada para subsidiar a elaboração da ata e obteve a anuência dos presentes. Em seguida, a Presidência: (i) reiterou a necessidade de assinatura da ata da 18ª sessão ordinária da Câmara de Graduação; e (ii) solicitou aos conselheiros a inclusão do seguinte ponto de pauta: Homologação da Resolução *Ad Referendum* Consepe/Unilab nº 212, de 23 de janeiro de 2023, que reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 208, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o calendário acadêmico do curso de Bacharelado em Administração Pública, EaD, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para os semestres 2023.1 e 2023.2, processo nº 23282.015575/2022-27, Relator Reinaldo Pereira de Aguiar. A seguir, a Senhora Presidente apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta com as alterações propostas em votação, sendo aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** A Senhora Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 18ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução *Ad Referendum* Consepe/Unilab nº 208, de 27 de dezembro de 2022, que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do curso de Bacharelado em Administração Pública EaD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para os semestres 2023.1 e 2023.2. Processo nº 23282.015575/2022-27 - Relatoria: Elisabeth Linhares Catunda.** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora do Processo, Elisabeth Linhares Catunda, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi homologada por unanimidade. **2. Homologação da Resolução *Ad Referendum* Consepe/Unilab nº 206, de 23 de dezembro de 2022, que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, normas e procedimentos para a transferência externa de estudantes internacionais de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovados em editais de admissão por transferência externa entre Instituições de Ensino Superior (IES), nacional ou internacional, para prosseguimento de seus estudos. Processo nº 23282.019481/2022-27 - Relatoria: Maria do Socorro Maia Silva.** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora *ad hoc* do Processo, Antonia Suele de Souza Alves Pereira, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Em seguida, o Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar

informou que o parecer estava sem assinatura e questionou se estudantes que cursam graduação na Unilab e pós-graduação em outra instituição estariam abrangidos pelo disposto no art. 4º do anexo da resolução. Diante disso, a Senhora Presidente explicou que essa matéria se refere apenas aos cursos de graduação, e não aos de pós-graduação, e informou que, legalmente, um estudante não pode ter duas matrículas concomitantes em cursos de graduação de IES, situação que acarretaria a perda do vínculo com uma das instituições. Logo após, o Conselheiro Nembali Mané questionou se a perda do visto pelo estudante internacional, decorrente de matrícula em outra instituição pública, seria definitiva ou se seria possível a renovação do visto através da nova instituição de ensino. A seguir a Senhora Presidente pontuou que o visto é vinculado à instituição e para sua renovação tem que observar os requisitos estabelecidos pela Polícia Federal, ou seja, no momento da renovação do visto, o estudante precisa apresentar os documentos de sua IES. Além disso, o Conselheiro Nembali Mané indagou acerca da existência de consequências pelo descumprimento do disposto no art. 3º do anexo da resolução, o qual estabelece o período mínimo de permanência por 2 (dois) semestres letivos em cursos de graduação da Unilab para que o estudante internacional tenha o direito de solicitar ou concorrer a editais de transferência externa de outras IES. Em resposta ao questionamento, a Senhora Presidente informou que o edital de transferência externa da outra IES é o responsável por definir os critérios e condições de entrada nessa IES, e complementou informando que a resolução em análise foi elaborada em um contexto emergencial e que será possivelmente debatida e aprimorada em outras instâncias. O Conselheiro Nembali Mané complementou pontuando que os estudantes enfrentam dificuldades para permanecerem na Unilab, a exemplo de valores insuficientes de auxílios financeiros, e que é necessário haver uma política de incentivo à permanência dos estudantes. Por fim, a Senhora Presidente informou que a assinatura do parecer seria providenciada. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi homologada por unanimidade.

3. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 211, de 19 de janeiro de 2023, que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução Consepe/Unilab nº 202, de 22 de novembro de 2022, que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para os anos letivos de 2022 e 2023. Processo nº 23282.017577/2022-51 - Relatoria: Elisabeth Linhares Catunda. A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora do Processo, Elisabeth Linhares Catunda, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi homologada por unanimidade.

4. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 212, de 23 de janeiro de 2023, que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 208, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o calendário acadêmico do curso de Bacharelado em Administração Pública EaD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para os semestres 2023.1 e 2023.2. Processo nº 23282.015575/2022-27 - Relatoria: Reinaldo Pereira de Aguiar. A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator do Processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi homologada por unanimidade.

5. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 02/2015, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação EAD – Bacharelado em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Processo nº 23282.000611/2015-29. Relatoria: Allberson Bruno de Oliveira Dantas. A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora *ad hoc* do Processo, Antonia Suele de Souza Alves Pereira, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade.

6. Processo nº 23282.001217/2013-46. Relatoria: Vandilberto Pereira Pinto. a) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Nº 9/2019/CONSEPE, de 11 de Julho de 2019, que aprovou, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. b) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 03/Conselho Superior Pró Tempore, de 18 de novembro de 2010, que

aprovou a criação do Curso de Graduação em Enfermagem, modalidade Bacharelado, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator *ad hoc* do Processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **7. Processo nº 23282.000226/2014-09. Relatoria: Vandilberto Pereira Pinto. a) Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). b) Proposta de Resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator *ad hoc* do Processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **8. Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.008618/2021-37. Relatoria: Reinaldo Pereira de Aguiar.** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator do Processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Em seguida, o Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar informou que algumas universidades brasileiras utilizam um regimento interno de colegiado de curso único para todos os cursos de graduação ou de pós-graduação e que ele dispõe de modelos de algumas dessas IES. Ele indicou ainda que a adoção da prática pela Unilab evitaria retrabalhos. A Senhora Presidente complementou dizendo que a proposta poderia ser discutida durante uma eventual atualização do Regimento Geral da Unilab, pois atualmente o Estatuto e Regimento Geral estabelecem que cada curso deve elaborar o seu próprio regimento interno. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) o Conselheiro Nembali Mané: i) registrou que seu mandato encerraria no dia 21 de março de 2023 e que a sua categoria estava tomando providências para a eleição de novos representantes discentes. A Presidência aproveitou a oportunidade para agradecer pela partilha de conhecimento e contribuição do conselheiro; ii) solicitou informações acerca das providências necessárias antes do término do seu mandato. A Presidência informou que é necessário que o conselheiro assine todas as atas de reuniões que porventura não foram assinadas; b) o Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar: i) Questionou sobre o andamento do processo eleitoral para ocupação das atuais vagas no Consepe; ii) Informou que estava impossibilitado de assinar documentos através da unidade Diretoria do Campus dos Malês, pois estava sem acesso à unidade no SEI. A Presidência sugeriu que o conselheiro tentasse resolver a situação com a diretora do Campus dos Malês. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Senhora Presidente: i) Apresentou a proposta de calendário de reuniões ordinárias da Câmara de Graduação para o ano de 2023, informando que seria enviada a versão final posteriormente aos conselheiros; ii) Reiterou a necessidade de continuidade dos procedimentos para execução do processo eleitoral para escolha de dois representantes dos Coordenadores de Curso de Graduação, sugerindo que a comissão eleitoral fosse composta pelos seguintes conselheiros: Elisabeth Linhares Catunda, Antonia Suele de Souza Alves Pereira e Reinaldo Pereira de Aguiar. Diante da proposta, o conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar reforçou a sugestão de que o processo eleitoral deveria ser feito de forma conjunta e também opinou que cada categoria deveria ser responsável por sua eleição. Além disso, o conselheiro reforçou a importância de a Pró-Reitoria de Graduação manter constante diálogo com a comissão, inclusive fornecendo certa autonomia para execução dos trabalhos e contribuindo com a divulgação do edital. Em seguida, a Presidência frisou que atualmente só havia duas docentes atuando na Câmara de Graduação e, portanto, reiterou o convite. Em resposta, o conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar manifestou sua disponibilidade em participar da comissão; e iii) Informou que seria providenciada a portaria de designação dos membros da comissão eleitoral, considerando que os conselheiros concordaram com a formação sugerida. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu e declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e vinte minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 15/03/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEMBALI MANÉ, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA SUELE DE SOUZA ALVES PEREIRA, COORDENADORA DE CURSO**, em 21/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 14/04/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH LINHARES CATUNDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/05/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615880** e o código CRC **907E08FF**.